

CENTRO UNIVERSITÁRIO SAÚDE ABC - FMABC

EDITAL N.º 01/2019 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Magnífico Senhor Reitor do Centro Universitário Saúde ABC - FMABC, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo de provas e títulos para o Magistério de Ensino Superior, para o seu quadro permanente, a serem distribuídos no campus do Centro Universitário Saúde ABC - FMABC e mediante as normas contidas neste Edital e suas posteriores alterações, não cabe a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS

1.1 O presente processo seletivo, regido por este Edital, executado pelo Centro Universitário Saúde ABC - FMABC, objetiva o provimento de 03 (três) vagas na classe de Professor Auxiliar, nas áreas de conhecimento constante abaixo:

ÁREAS	REQUISITOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Enfermagem em cuidados críticos	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir graduação de nível superior em Enfermagem e com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem. - Possuir titulação mínima de mestrado. - Ter Especialização/Aprimoramento em Cardiologia. - Ter experiência comprovada no ensino teórico na disciplina de Enfermagem em cuidados críticos, em curso de graduação em enfermagem, no mínimo de quatro anos. - Ter experiência na área assistencial em clínica medico-cirúrgico e Unidade de terapia Intensiva, no mínimo três anos, sendo que é necessário, no mínimo, um (1) ano em Unidade de Terapia Intensiva. 	02	12 horas semanais
	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir graduação de nível superior em Enfermagem e com registro ativo no Conselho 	01	12 horas semanais

Semiotécnica em enfermagem	<p>Regional de Enfermagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir titulação mínima de mestrado. - Possuir Especialização em Enfermagem médico-cirúrgica. - Ter experiência comprovada no ensino teórico na disciplina de Semiotécnica de enfermagem, em curso de graduação em enfermagem, no mínimo de cinco anos. - Ter experiência em área assistencial, no mínimo dois anos em clínica médico cirúrgica. 		
----------------------------	---	--	--

1.2 Remuneração: Valor da Hora Aula Vigente no Centro Universitário Saúde ABC - FMABC.

1.3 O candidato nomeado estará subordinado ao regime previsto na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e pelas normas em vigor do Centro Universitário Saúde ABC - FMABC.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2 Nacionalidade Portuguesa de acordo com a hipótese prevista no parágrafo 1^o, do artigo 12 da Constituição Federal da República;

2.3 Se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou naturalizado;

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.5 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do gênero masculino;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: de 11 de março a 29 de março de 2019, exceto sábados, domingos, feriados nacionais ou locais e emendas de feriado, podendo ser prorrogado a critério da Reitoria do Centro Universitário.

3.2 Horário: das 9h às 12h e das 13h às 16h (horário de Brasília).

3.3 Local: Centro Universitário Saúde ABC - FMABC, Av. Lauro Gomes, nº 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André, **Reitoria**, 1^o andar, Prédio Administrativo, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

3.4 O candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), durante a entrega das documentações no local indicado no item 3.3. O pagamento deverá ser efetuado através de cartão de débito, cartão de crédito (bandeiras VISA ou MasterCard) ou dinheiro.

3.5 O candidato deverá comparecer na data, horário e local indicado nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 para efetivar a inscrição, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião:

- a) 1 (uma) Cópia dos Títulos elencados no item 1.1 deste Edital
- b) 1 (uma) cópia do RG;
- c) 1 (uma) cópia do CPF;
- d) 1 (uma) cópia da declaração comprovando que está em dia com as obrigações eleitorais;
- e) 1 (uma) cópia do comprovante constatando que está em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do gênero masculino;
- f) 1 (uma) Cópia do Diploma de Graduação;
- g) 4 (quatro) Cópias encadernadas do Currículo Lattes;
- h) 1 (uma) via da documentação comprobatória do Currículo Lattes em pastas com numeração sequencial, com etiqueta contendo a identificação do candidato e sua assinatura ou mídia eletrônica com o mesmo conteúdo;
- i) Serão aceitos documentos entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com reconhecimento de firma, acompanhada por cópia de documentação de identificação do candidato e do procurador;
- j) Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

3.6 Somente serão aceitos diplomas de Graduação, de curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado e de Pós Graduação por curso recomendado pela CAPES. Os diplomas ou títulos obtidos no exterior só serão aceitos em conjunto com a documentação de revalidação nos termos da Lei.

3.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da administração do Centro Universitário Saúde ABC - FMABC.

3.8 O candidato, portador de necessidades especiais ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la, por escrito, no Formulário de Solicitação de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc).

3.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A lactante que não levar um acompanhante não fará as provas.

3.10 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.11 A não solicitação de condições especiais no ato da Inscrição implica sua não concessão no dia de realização das provas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo seletivo consistirá de:

I – Prova de Títulos

II – Prova Didática;

4.2 As provas têm caráter eliminatório e a ordem de realizações destas, ficará a cargo da Banca Examinadora.

4.3 Prova de Títulos

A prova de títulos consistirá da avaliação do Currículo Lattes, a partir da apreciação dos seguintes itens:

I – Atividade didática universitária;

II – Atividades profissionais que apresentem afinidade com o cargo;

III – Atividades que promovam a responsabilidade social preferencialmente atendendo políticas públicas ou de impacto social;

IV – Diplomas e Títulos obtidos em razão de suas atividades;

V – Produção Científica (Publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais indexados, edição de livros e outras publicações relevantes, trabalhos completos em anais de congressos nacionais e internacionais);

VI – Atividade de formação e orientação de discípulos;

VII – Captação de recursos para pesquisa em órgãos de fomento ou outros;

VIII – Atividades Complementares (atividades de extensão universitária, Conselho Universitário, Departamentos e Órgãos Institucionais, cargos técnicos administrativos e cargos diretivos);

Parágrafo único: O candidato (a) que não preencher os pré-requisitos estabelecidos no item 3.5 estará automaticamente reprovado.

4.3.1 A critério da Banca Examinadora poderá haver arguição do Currículo Lattes.

4.3.2 A Prova de Títulos terá peso 05 (cinco).

4.4 Prova didática

A Prova Didática constituir-se-á de uma aula teórica, em nível de graduação, que deverá ser realizada num tempo de duração mínima de 40 (quarenta) e máxima 50 (cinquenta) minutos, sobre o tema à ser escolhido pelo candidato no qual a disciplina encontra-se inserida.

4.4.1 A prova didática ocorrerá em sessão pública e os critérios de avaliação incidirão sobre os seguintes aspectos:

I – Planejamento;

II – Conhecimento;

III – Capacidade de síntese e comunicação;

IV – Adequação ao nível de graduação;

V – Utilização dos recursos didáticos.

4.4.2 A Prova Didática terá peso 05 (cinco).

4.5 A nota final atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado das somas das notas da Prova de Títulos e da Prova Didática, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e divididas por 10 (dez).

4.6 A Banca Examinadora, após análise de todas as notas atribuídas por seus membros a cada um dos candidatos aprovados, indicará, entre eles, aquele que possuir o perfil mais adequado para exercício da função.

4.7 Concluídos os trabalhos, o Presidente da Banca Examinadora, imediatamente, divulgará, em sessão pública, o resultado do processo seletivo, com indicação do(s) candidato(s) para a(s) vaga (s), que será encaminhado a Congregação para referendo.

5. DOS RECURSOS

- 5.1** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou dos resultados do Concurso, terá que o fazer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicidade da decisão recorrida.
- 5.2** Somente poderá ser interposta revisão contra indeferimento da inscrição ou do resultado das provas, por meio de requerimento específico dirigido ao Reitor do Centro Universitário Saúde ABC - FMABC, contendo a fundamentação que deverá ser protocolada na Reitoria, localizada no 1º andar do Prédio Administrativo da FMABC.
- 5.3** Não serão aceitos pedidos de recursos encaminhados por meio eletrônico (e-mail).
- 5.4** O recurso será analisado e julgado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6. CRITÉRIO DE REPROVAÇÃO

6.1 O candidato com nota atribuída inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das duas etapas do processo seletivo, por, no mínimo, 02 (dois) membros da Banca Examinadora será automaticamente reprovado.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate será dada preferência ao candidato que exercer o magistério no Centro Universitário Saúde ABC - FMABC. Permanecendo o empate, ao candidato com maior nota na Prova de títulos. Permanecendo empate, ao candidato com maior tempo no magistério superior e, a seguir, ao candidato com mais idade.

8. PROVA E INDICAÇÃO

- 8.1** A divulgação dos candidatos aptos a participar do Processo Seletivo será divulgada em até 60 dias após a data de encerramento das inscrições.
- 8.2** O candidato que desejar interpor recurso quanto a negativa de participação no Processo Seletivo, terá que o fazer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em dia útil subsequente a data de divulgação dos candidatos aptos a participar da Prova de Títulos e da Prova Didática.
- 8.3** A confirmação da data, local e informações sobre as provas, será divulgada no endereço eletrônico www.fmabc.br e deverá ser acompanhada pelo candidato;

8.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta da data, local de realização das provas e seu comparecimento nos horários determinados;

8.5 O candidato que não comparecer a qualquer prova será automaticamente excluído do processo seletivo;

8.6 O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;

8.7 O Centro Universitário Saúde ABC – FMABC não se responsabiliza por perdas, roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem danos neles causados;

8.8 Não serão dadas quaisquer informações por telefone ou por e-mail, em relação aos concursos referidos no presente Edital.

8.9 Quando houver mais de um candidato inscrito no Processo Seletivo, estes serão chamados à realização das atividades pela ordem de inscrição.

9. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

9.1 Para cada área, será constituída banca examinadora, composta por três membros efetivos e um suplente, indicados pela Comissão Formadora da banca. A banca será composta por no mínimo dois membros internos do Centro Universitário Saúde ABC - FMABC. Na ausência de qualquer membro da banca, o suplente designado assumirá a titularidade.

10. REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo será realizado em até 06 meses, a contar da data da publicação do edital.

11. DOS RESULTADOS

11.1 O resultado do processo seletivo deverá ser divulgado no endereço eletrônico www.fmabc.br, após referendo da Egrégia Congregação Universitária do Centro Universitário Saúde ABC - FMABC.

12. DA POSSE

12.1 O candidato tomará posse em até 01 ano após a realização do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período pela administração do Centro Universitário Saúde ABC - FMABC.

13. VALIDADE DO CONCURSO

13.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da publicação no endereço eletrônico do Centro Universitário de Saúde do ABC - FMABC, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Administração do Centro Universitário de Saúde do ABC - FMABC.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos deste edital serão decididos pela Egrégia Congregação Universitária do Centro Universitário Saúde ABC - FMABC.

14.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santo André, 23 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. David Everson Uip

Reitor do Centro Universitário Saúde ABC - FMABC